



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2026

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta 1: Serviços sob demanda – Itens 9 e 10

1.1. Considerando que os itens 9 e 10 possuem quantitativos máximos de UST para a vigência contratual, sem garantia de consumo mínimo, solicita-se informar se existe histórico ou estimativa de consumo mensal dos serviços, preferencialmente segregado por item.

1.2. Caso disponível, solicita-se informar ou disponibilizar o histórico de execução do contrato anterior, contemplando, especialmente, a quantidade de UST efetivamente consumida, as atividades mais demandadas, os níveis de complexidade e a quantidade de Ordens de Serviço emitidas.

1.3. Solicita-se esclarecer se a Administração poderá disponibilizar a memória de cálculo detalhada ou os parâmetros utilizados para a formação dos valores unitários estimados para os itens 9 e 10, fixados, respectivamente, em R\$ 206,82 por UST e R\$ 214,48 por UST.

1.4. Para fins de formação da proposta, solicita-se informar se foi considerada alguma produtividade mínima ou média de UST por profissional/mês na composição do orçamento estimado para os itens 9 e 10.

Respostas:

1.1. Os quantitativos totais de Unidades de Serviço Técnico (UST) para toda a vigência contratual estão fixados na Tabela 3 e Tabela 5 do Termo de Referência. A execução ocorre sob demanda via Ordens de Serviço (OS), conforme as necessidades da Administração, não havendo estimativa ou garantia de consumo mínimo mensal.

1.2. Informações e dados históricos dos contratos firmados pelo Tribunal encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do TJBA: <https://www.tjba.jus.br/transparencia/>. Ressalta-se que o dimensionamento desta contratação fundamentou-se nas demandas da TJBA previstas e discriminadas no Catálogo de Serviços do TR.

1.3. Para fins de dimensionamento, 1 (uma) UST foi considerada equivalente ao esforço e complexidade de 1 (uma) Hora de Serviço Técnico (HST), e o preço unitário referencial resultou da média obtida na pesquisa de preços junto a contratações públicas similares e fontes de mercado (art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021), cujos valores máximos aceitáveis para o certame encontram-se fixados na Tabela do Item do Termo de Referência e nos Critérios de Preenchimento das Planilhas.

1.4. A valoração dos serviços sob demanda foi dimensionada por esforço e complexidade de entrega dos produtos e artefatos previstos no Catálogo de Serviços, cabendo a cada licitante estruturar sua própria metodologia de produtividade e composição de custos na formulação de sua proposta.

Pergunta 2. Execução e mobilização dos profissionais

2.1. Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços dos itens 9 e 10 deverão ser previamente disponibilizados e dedicados ao contrato ou poderão ser mobilizados pela contratada conforme a emissão das respectivas Ordens de Serviço?

2.2. Será permitida a utilização, na execução dos itens 9 e 10, de profissionais já alocados nos demais postos do contrato, desde que atendidos os requisitos de qualificação exigidos e não haja prejuízo à execução das atividades do respectivo posto?

2.3. Quando determinada atividade puder ser executada por mais de um perfil previsto no catálogo, a definição do profissional ou da composição da equipe ficará a cargo da contratada, observados os requisitos técnicos estabelecidos para a atividade?



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Respostas:

2.1. Os profissionais necessários para a execução dos serviços sob demanda (Itens 9 e 10) serão mobilizados pela contratada a cada emissão e pactuação de cada Ordem de Serviço (OS), nos termos do Item 3.3 e Catálogo de Serviços do Termo de Referência.

2.2. Não. As frentes de trabalho são segregadas: os profissionais alocados nos postos de dedicação exclusiva (Itens 1 a 8) atuam exclusivamente nas rotinas contínuas da CONTRATANTE, sendo expressamente vedada a cumulação ou dupla remuneração de entregas de USTs com a força de trabalho dos postos fixos.

2.3. Sim. A composição da equipe técnica para execução da OS fica a cargo da contratada, desde que todos os profissionais mobilizados atendam integralmente aos requisitos de formação, experiência e certificações exigidos no Termo de Referência.

Pergunta 3. Ordens de Serviço, medição e aceite

3.1. Qual será o prazo previsto para início da execução dos serviços após a emissão de uma Ordem de Serviço?

3.2. Qual será o prazo para análise e aceite, pela Administração, dos artefatos e entregas realizados pela contratada?

3.3. Caso a entrega seja devolvida para ajustes, solicita-se esclarecer como será diferenciado o retrabalho decorrente de não conformidade imputável à contratada de eventual alteração ou ampliação do escopo originalmente definido na Ordem de Serviço.

3.4. A quantidade de UST prevista no catálogo para cada atividade será fixa e integralmente remunerada após o aceite da entrega, independentemente da quantidade de profissionais ou horas efetivamente empregadas pela contratada?

Resposta:

3.1. O Termo de Referência não estabelece prazo rígido pré-fixado. O cronograma de execução e a data de início serão pactuados caso a caso em cada Ordem de Serviço (OS) emitida, em comum acordo entre a fiscalização do TJBA e a contratada.

3.2. Os critérios, ritos, responsabilidades e prazos de análise, aceite e recebimento dos serviços (tanto para os postos de trabalho contínuos quanto para as demandas em UST) encontram-se expressamente disciplinados no Item 3.7 (Recebimento do Objeto) e detalhados na Tabela 6 (Cronograma da Execução) do Item 3.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.3. Correções decorrentes de vícios, incorreções ou desalinhamento com o Catálogo de Serviços são de responsabilidade da contratada e não geram remuneração adicional. Em caso de alteração substancial de premissas ou direcionamento solicitada exclusivamente pelo TJBA no curso da OS, aplicar-se-á o rito dos Item 3.4.3.2 do TR, mediante aditamento da OS com repactuação de prazo/USTs ou encerramento da etapa executada e emissão de nova OS.

3.4. Sim. A remuneração por UST vincula-se estritamente à homologação e aceite definitivo do produto/artefato conforme a valoração definida no Catálogo de Serviços, independentemente do número de horas ou profissionais utilizados pela contratada.

Pergunta 4. Níveis de serviço e glosas

4.1. Solicita-se esclarecer de forma objetiva sobre qual base de cálculo incidirão os eventuais descontos decorrentes do não atendimento aos níveis mínimos de serviço dos itens 9 e 10: valor da Ordem de Serviço, valor mensal faturado ou outro parâmetro.

Resposta: A sistemática de apuração e a base de cálculo de glosas para os serviços sob demanda incidem sobre o valor da respectiva Ordem de Serviço ou sobre a medição mensal correspondente, conforme detalhado nos itens Tabela de Indicadores.

Pergunta 5. Regime de contratação e composição da equipe

5.1. A contratação dos profissionais deverá ocorrer obrigatoriamente pelo regime celetista ou será admitida a utilização de outros regimes de contratação juridicamente permitidos, observadas as obrigações



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

trabalhistas, previdenciárias e demais responsabilidades da contratada?

5.2. Os valores salariais utilizados como referência pela Administração possuem caráter obrigatório ou exclusivamente referencial para fins de formação da proposta?

5.3. Quais equipamentos, licenças, ferramentas, acessos e demais recursos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Administração e quais deverão ser integralmente disponibilizados pela contratada?

5.4. Há exigência de fornecimento de uniformes aos profissionais? Quanto aos crachás e meios de identificação para acesso às dependências do Tribunal, solicita-se informar se serão fornecidos pela Administração.

Respostas:

5.1. Para os postos de dedicação exclusiva (Itens 1 a 8), a contratação é obrigatoriamente pelo regime da CLT.

5.2. Possuem caráter obrigatório. Conforme determina expressamente o Item 4.1.4 do Termo de Referência, os licitantes não poderão ofertar salários inferiores aos valores referenciais fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

5.3. Os computadores, monitores, acessos, infraestrutura de rede, mobiliário e softwares corporativos necessários à execução presencial nas dependências do TJBA serão disponibilizados pelo CONTRATANTE, nos termos do Item 4.1.1 (alínea 'e') do Termo de Referência.

5.4. Não há exigência de uniformes no Edital. O fornecimento de crachás de identificação funcional aos empregados para controle de acesso e permanência no prédio é obrigação da empresa contratada.

Pergunta 6. Execução dos serviços

6.1. A execução dos serviços ocorrerá exclusivamente de forma presencial ou será admitido regime remoto ou híbrido? Em caso de execução híbrida, solicita-se informar quais atividades ou perfis exigirão atuação presencial.

6.2. Qual será o local de execução dos serviços presenciais? Haverá necessidade de atuação em mais de uma unidade do Tribunal?

6.3. Caso sejam necessários deslocamentos para execução dos serviços sob demanda, especialmente nos itens 9 e 10, solicita-se esclarecer se eventuais despesas de deslocamento, hospedagem e similares deverão estar contempladas no valor da UST ou serão tratadas de forma específica.

Respostas:

6.1. Os postos de dedicação exclusiva (Itens 1 a 8) atuarão de forma estritamente presencial nas dependências do órgão, não havendo previsão editalícia para execução continuada em formato remoto ou híbrido.

6.2. O local de prestação dos serviços presenciais é a sede do TJBA, situada no Centro Administrativo da Bahia (CAB), no Município de Salvador/BA, não havendo previsão de alocação em outros municípios.

6.3. Não há previsão de pagamento ou ressarcimento de diárias, viagens ou hospedagem pela Administração. Todos os custos necessários à execução do objeto devem estar contemplados nos preços propostos.

Pergunta 7. Substituições e ausências

7.1. Durante férias, licenças, afastamentos ou outras ausências dos profissionais alocados, será exigida substituição imediata do respectivo profissional?

7.2. O profissional substituto deverá atender integralmente aos mesmos requisitos de qualificação previstos para o profissional substituído?

Respostas:

7.1. Não é obrigatória a substituição temporária durante férias regulamentares ou afastamentos previstos na CLT previamente alinhados com a fiscalização, ocorrendo apenas a dedução proporcional dos dias não trabalhados na fatura mensal do posto, sem aplicação de penalidades. A obrigatoriedade de reposição imediata sob pena de glosa por indisponibilidade aplica-se aos casos de desligamento definitivo ou faltas injustificadas.

7.2. Sim. Qualquer profissional substituto deverá atender e comprovar integralmente todos os Requisitos

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Obrigatórios de formação, experiência e certificações estabelecidos no edital para o respectivo perfil.

Pergunta 8. Jornada e disponibilidade

8.1. Qual será a jornada diária e semanal aplicável aos profissionais alocados?

8.2. Há previsão de atuação fora do horário regular, incluindo plantões, sobreaviso, finais de semana ou feriados? Em caso positivo, solicita-se esclarecer como tais situações deverão ser tratadas para fins de execução e remuneração contratual.

Respostas:

8.1. Jornada de 40 horas semanais presenciais, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h (exceto o Analista de Comunicação Institucional, que cumpre jornada de 30 horas semanais, limitada a 7 horas diárias, nos termos dos arts. 303 e 304 da CLT), conforme previsto no Termo de Referência.

8.2. Não há previsão de escalas de sobreaviso, plantões ou trabalho habitual fora do horário regular de expediente.

Pergunta 9. Preposto

9.1. O preposto deverá permanecer presencialmente nas dependências da Administração durante todo o período de prestação dos serviços ou poderá atuar remotamente, permanecendo disponível para contato com a gestão e fiscalização contratual?

9.2. O preposto deverá possuir dedicação exclusiva ao contrato?

9.3. O preposto poderá acumular suas atribuições com as atividades de outro profissional integrante da equipe, desde que não haja prejuízo à execução contratual?

Respostas:

9.1. Não se exige a permanência física integral do preposto nas dependências do TJBA. Contudo, deve possuir disponibilidade permanente para contato e comparecer às dependências do órgão sempre que formalmente convocado.

9.2. O preposto não compõe a equipe de postos de trabalho de dedicação exclusiva. Esclarece-se que a Administração não realiza pagamento apartado pela função de preposto, devendo seus custos operacionais estar contemplados na proposta global da licitante.

9.3. Não. Conforme determina o Termo de Referência, é expressamente vedado ao preposto integrar a força de trabalho alocada nos postos de dedicação exclusiva, sendo proibida a cumulação de funções.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

Camila Andrade Guimarães
Coordenadora de Licitação

Roberto Camacho Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação